



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.723/2015

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.835,53 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 -	25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	R	66.473,99
		\$	
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.180,77
		\$	
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.180,77
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>76.835,53</b>
		<b>\$</b>	



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
104	25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	66.473,99
000	RECURSOS LIVRES	10.361,54
<b>TOTAL</b>		<b>76.835,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
06 de maio de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito